

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023

CREDENCIAMENTO DE COLABORADORES PARA APOIO E PATROCÍNIO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FEST VERÃO” NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

O Município de São Pedro da Aldeia, CNPJ: 28.909.604/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Ramos Gaspar, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, CPF N° 087.151.107-02, em conformidade com o princípio constitucional da isonomia, bem como aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade, torna público o edital de chamamento para credenciamento de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em apoiar e/ou patrocinar a realização do “FEST VERÃO”, mediante contrapartida de exibição e divulgação do nome, da razão social ou do logotipo da pessoa física ou jurídica selecionada.

O presente chamamento público tem fundamento no Decreto Municipal n° 01/2023 objetivando a Administração Pública Municipal dispor da maior rede possível de interessados em adquirir cotas de patrocínio e apoio para viabilizar a realização do “FEST VERÃO”, iniciando-se em **10/03/2023** com duração prevista de 30 (trinta) dias. O apoio e o patrocínio deverão obedecer a(o):

1. Constituição Federal;
2. Constituição Estadual;
3. Lei Orgânica do Município de São Pedro da Aldeia;
4. Lei Federal de Incentivo ao Esporte – Lei n° 11.438/2006;
5. Lei n° 9.294/1966 – dispõe sobre as Restrições ao uso e à Propaganda de Produtos Fumíferos, Bebidas Alcoólicas, Medicamentos, Terapias e Defensivos Agrícolas, nos Termos do § 4° do art. 220 da Constituição Federal;
6. As regras previstas neste Edital;
7. Plano de Patrocínio específico em anexo para apoio e/ou patrocínio da realização do evento “FEST VERÃO”;
8. Outras leis e decretos aplicáveis.

PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (**SMEL**) dedica-se à elaboração, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas da área do esporte e do lazer, tendo como prioridade a inclusão social. Por meio dos seus programas e eventos, a **SMEL** atende a um público de faixa etária diversificada – crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos – em vários espaços da cidade, como em quadras, campos, ginásios, escolas, pistas de caminhada, praças, parques, vias públicas, instituições parceiras, dentre outros. O Fest Verão é um evento de tradição em nosso Município que acontece desde a década

de 60 e tem como objetivo democratizar o acesso ao esporte, à atividade física e ao lazer, a integração social, bem como ao fortalecimento da cultura esportiva dos Aldeenses.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital de chamamento público o credenciamento de colaboradores interessados em apoiar e/ou patrocinar a realização de premiação em dinheiro para os atletas participantes do evento “FEST VERÃO”, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante contrapartida de exibição e divulgação do nome, da razão social ou do logotipo da pessoa física ou jurídica selecionada, conforme especificações descritas nos Planos de COTAS, conforme plano de Patrocínio.

1.2. Para fins deste edital, considerar-se-á:

a) Colaborador: Pessoa física ou jurídica de direito privado, interessado em apoiar e patrocinar para a realização de projetos de esporte e de lazer, mediante cadastramento prévio.

b) Apoio: auxílio na execução de determinado projeto por meio da disponibilização de recursos materiais, humanos e/ou serviços, sem repasse financeiro, visando a exposição e divulgação de marca, nome, produto ou serviço da pessoa física ou jurídica;

c) Patrocínio: auxílio na execução de determinado projeto por meio do repasse de recursos financeiros, visando a exposição e divulgação de marca, nome, produto ou serviço da pessoa física ou jurídica;

d) Plano de Patrocínio: documento que apresenta os dados descritivos de um projeto, assim como as cotas de patrocínio e período previsto para apresentação de Carta de Intenção de Patrocínio, que poderá ser disponibilizado através de e-mail ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

e) Carta de Intenção de Patrocínio: documento por meio do qual o colaborador apresenta sua intenção de apoiar ou patrocinar, declarando valor, bens e/ou serviços com os quais está disposto a investir. O modelo da carta de intenção de patrocínio para o projeto poderá ser disponibilizado através de e-mail ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e deve ser encaminhado por mensagem eletrônica para esporte@pmspa.rj.gov.br ou entregue na Secretaria de Esportes e Lazer, situada na Avenida Francisco Coelho Pereira, Nº 255 – Centro – São Pedro da Aldeia- Cep: 28941-068.

f) Termo de Compromisso de Patrocínio/Apoio (ou instrumento congênere): documento por meio do qual o colaborador assume o compromisso perante a administração pública de patrocinar ou apoiar determinado projeto esportivo e de lazer.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas com ou sem fins lucrativos que estejam em situação cadastral, tributária e fiscal regulares.

2.2. O credenciamento será simplificado e as pessoas físicas e jurídicas interessadas poderão se cadastrar, a qualquer tempo, mediante preenchimento do formulário de Cadastro de Colaboradores de Programas e Projetos, disponível por e-mail esporte@pmspa.rj.gov.br ou na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada Avenida Francisco Coelho Pereira, Nº 255 – Centro – São Pedro da Aldeia, Cep: 28941-068.

2.2.1. Caso seja(m) constatada(s) irregularidade(s) ou impedimento(s) que crie(m) óbices ao credenciamento com a Administração Pública, a pessoa física ou jurídica será informada e deverá apresentar comprovação de que a(s) pendência(s) foi(ram) devidamente sanada(s).

2.3. Ficam impedidos de participar pessoas físicas ou jurídicas que:

a) Comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;

b) Exerçam atividades ilícitas;

c) Estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação ou que possuam impedimento na documentação Jurídico/Fiscal/Trabalhista.

d) Declaradas inidôneas pela Administração Pública.

2.3.1. O simples cadastro não gera obrigações às pessoas físicas e jurídicas de contratarem ou realizarem aportes de recursos.

2.3.2. Todos os cadastros apresentados, que cumpram as exigências do chamamento, serão aceitos.

3. DOS PROJETOS E PROPOSTAS:

3.1. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer disponibilizará por e-mail ou presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o Plano de Patrocínio para a realização do evento “FEST VERÃO” em processo de captação de recursos.

3.2. O colaborador, devidamente credenciado, poderá manifestar seu interesse de patrocinar ou apoiar projetos específicos por meio da apresentação de Carta de Intenção de Patrocínio, que deverá ser encaminhada aos cuidados da Secretaria Municipal Adjunta de Esportes e Lazer situada no endereço Avenida Francisco Coelho Pereira, Nº 255 – Centro – São Pedro da Aldeia, Cep: 28941-068 ou por mensagem eletrônica para esporte@pmspa.rj.gov.br

3.3. No caso de a captação de recursos ser inferior ao valor total do projeto, havendo reserva orçamentária e disponibilidade financeira, a PMSPA custeará a diferença.

3.4. As propostas serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

- I- Ordem cronológica de apresentação da carta de intenções;
- II- Regularidade da documentação apresentada.

3.5. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou indisponibilidade de cotas, terminar a captação antes do prazo previsto no Plano de Patrocínio do projeto.

3.6. A publicação de Planos de Patrocínio no sítio eletrônico não impede que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer participe com os mesmos projetos em seleções públicas promovidas por patrocinadores.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Uma vez encerrado o processo de captação de recursos do projeto, o(s) colaborador(es) que apresentou(aram) Carta de Intenção de Patrocínio será(ão) chamado(s) para formalização do patrocínio ou apoio por meio de assinatura de Termo de Compromisso de Patrocínio/Apoio.

4.2. Os colaboradores deverão apresentar à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no prazo e local determinado, os seguintes documentos:

a) Se pessoa física:

I - Cópia, frente e verso, do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do colaborador, se pessoa física, e do representante legalmente constituído, no caso de pessoa jurídica.

b) Se Pessoa Jurídica:

I – Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica (estatuto, contrato social ou similar), que comprove a capacidade do responsável legal presente ao ato público ou do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários, dispensado- se o instrumento por Procuração Pública;

II – No caso de empresa individual, inscrição comercial, com prova de registro na junta comercial ou repartição correspondente;

III – se sociedade civil, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Procuração, quando for o caso, registrada em cartório, na qual estejam devidamente identificados o representante legal autorizado e a sua autonomia para assinar pelo colaborador.

d) Comprovantes de regularidade fiscal, tributária e outros, quando especificamente solicitados pela administração municipal.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1. Os colaboradores selecionados terão o direito de aplicação e exposição de sua marca, produto ou serviço nas peças de comunicação e divulgação do projeto, bem como nos materiais personalizados, conforme previsão no Plano de Patrocínio (anexo II) específico do projeto, objeto do contrato.

5.2. Poderão ser previstas ou propostas outras formas de exposição e/ou ativação das marcas dos colaboradores, a serem realizadas com recursos e sob responsabilidade dos mesmos, mediante anuência prévia da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

5.3. Não será permitida publicidade, de qualquer forma, que promovam ou estejam relacionadas com produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, armamentos, que sejam de caráter político-partidário e religioso, ou outros, considerados ofensivos e impróprios.

5.4. Todos os materiais de publicidade referentes ao projeto deverão ser previamente aprovados pelo órgão central da Comunicação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- a) Observar e fazer cumprir o que se estabelece neste Edital;
- b) Publicar extrato do Termo de Compromisso de Patrocínio/Apoio ou documento congênere no Diário Oficial do Município;
- c) Indicar local e data/prazo para entrega do recurso financeiro, do serviço e/ou produto pelo responsável indicado, mediante expedição de recibo de entrega e posterior prestação de contas ao Município e ao Patrocinador;
- d) Proceder com o cumprimento das contrapartidas inerentes ao patrocínio/apoio;
- e) Executar o projeto conforme aprovado ou, quando for o caso, com os ajustes necessários para garantir sua consecução;
- f) Prestar contas dos recursos disponibilizados e das metas alcançadas pelos projetos executados, bem como fiscalizar e prestar informações da execução das ações às partes interessadas.

6.2. São obrigações dos colaboradores:

- a) Disponibilizar os recursos materiais, humanos ou financeiros na forma e em tempo indicados para o projeto;
- b) Arcar com custos/despesas diretas e indiretas, tais como, impostos, tributos incidentes, encargos contratuais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração, incluindo também mão de obra, equipamentos e materiais a serem empregados, montagem e desmontagem, seguros, embalagens, frete e quaisquer ônus necessários ao fiel

cumprimento do objetivo, quando se tratar de apoio na forma de disponibilização de serviços ou produtos;

c) Disponibilizar tempestivamente a arte a ser divulgada nas peças promocionais e publicitárias.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. Para a execução do objeto, será firmado Termo de Compromisso de Patrocínio/Apoio entre o patrocinador e ou apoiador e a administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

7.2. O Termo de Compromisso decorrente do patrocínio ou apoio vigorará pelo prazo previsto no projeto ou enquanto durarem as atividades do projeto específico de interesse do colaborador.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O cadastramento e o encaminhamento da Carta de Intenção de Patrocínio pressupõem o pleno conhecimento e atendimento às determinações legais deste Edital, bem como do Plano de Patrocínio específico do projeto de interesse, ficando o colaborador responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

8.2. Os recursos captados por meio deste Edital deverão ser integralmente e exclusivamente destinados ao patrocínio/apoio do projeto indicado pelo colaborador, nas formas e prazos estabelecidos.

8.3. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá, a qualquer tempo, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, revogar ou anular o presente edital no todo ou em parte, mediante parecer escrito, não cabendo aos interessados cadastrados nenhuma indenização, a não ser a devolução de eventual valor que já tenha sido disponibilizado pelo colaborador.

8.4. Somente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá responder pelos projetos referentes a esse edital.

8.5. Quaisquer esclarecimentos sobre este procedimento deverão ser solicitados, por escrito, diretamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na Avenida Francisco Coelho Pereira, Nº 255 – Centro – São Pedro da Aldeia, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 às 17 horas, ou por mensagem eletrônica pelo endereço esporte@pmspa.rj.gov.br.

8.6. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer reserva-se o direito de encaminhar informações e comunicados a respeito dos projetos para captação de que trata este edital ao endereço eletrônico vinculado ao cadastro dos colaboradores.

8.7. O colaborador que firmar compromisso para o patrocínio ou apoio do projeto não receberá qualquer pagamento pela execução do objeto descrito no projeto.

8.8. Caberá reclamações e impugnações no prazo de 5 (cinco) dias dos atos decorrentes dos procedimentos para o credenciamento, que será avaliado por uma comissão da SMEL, designada por meio de portaria.

8.9. A empresa selecionada que não efetuar o depósito no prazo, não honrando sua proposta, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, estará sujeita, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Pedro da Aldeia, pelo prazo de 02 (dois) anos, e ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor proposto.

9.0. Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

São Pedro da Aldeia, 24 de fevereiro de 2023

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer